



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

LEI Nº 148/00

EMENTA: Cria a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Gualberto de Souza e da outras providências.

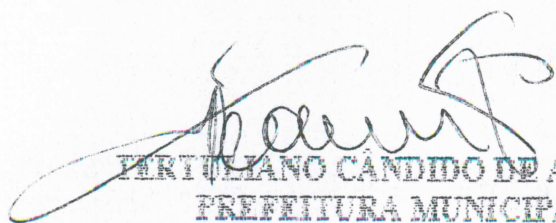
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado de Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Educação infantil e Ensino Fundamental Francisco Gualberto de Souza, localizado no Sítio Caiçara deste Município.

Art. 2º - O objeto do contido no Art. 1º desta Lei será para atender alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Estado do Ceará, em 02 de Agosto de 2000.


FERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL